PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 363/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 418.468,54 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
162 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.986,31
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
516 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.481,86
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
875 - 3.3.90.39.00.00	556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,37
17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1022 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**418.468,54**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte		
31000 - Recursos Ordinários (Livres)		413.468,17
	Total da Fonte:	**413.468,17**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - EXECUTIVO - PRINCIPAL - Fonte: 556		0,28
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.02 RECEITAS DIVERSAS - PRINCIPAL - Fonte: 556		0,09
	Total da Receita:	**0,37**

III - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

17		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1026 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: e07ef71e-0064-459c-8459-1585e17e2d92